



EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2016
CONVÊNIO Nº. 822668/2015

Hospital Evangélico de Rio Verde, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.608.131/0001-81, situado na Rua Abel Pereira de Castro número 644, Centro, Rio Verde – Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 822668/2015, celebrado com o Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6170/2007 e Portaria Interministerial nº.507/2011.

1- OBJETO

A Cotação Prévia de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Evangélico de Rio Verde.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº. 822668/2015, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde.

3 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, com validade de até 60 (sessenta) dias.

3.2 - As propostas deverão ser enviadas para os seguintes endereços eletrônicos: farmacia@herv.org.br e secretaria.executiva@hpdg.org.br, até o dia 14 de novembro de 2016.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:



4.1.1 - Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.1.2 - Empresas sem registros no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I - Documentos de Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão de Casamento/Nascimento, RG, CPF e Comprovante de Endereço dos dirigentes/ responsáveis pela Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;

4.2 - O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas deverá atualizá-las.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E

ITEM	NOME DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	01	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, RADIOTRANSARENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER ELÉTRICO POR CONTROLE REMOTO PARA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: REGULAGEM DE ALTURA, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG E LATERALIDADE . MOVIMENTO LONGITUDINAL MANUAL OU ELÉTRICO.; ALÉM DESSES, DEVE PERMITIR AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO. MOVIMENTOS DA MESA: ALTURA AJUSTÁVEL; TRENDELEMBURG; REVERSO DO TRENDELEMBURG; LATERAL ESQUERDA E DIREITA; MOVIMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO PARA AMBOS OS LADOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; MATERIAL: MESA: TAMPO RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM; COLUNA E BASE: DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE AÇO INOXIDÁVEL; BASE: DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO; COLCHONETE: DEVE SER TRANSLÚCIDO, ANTIESTÁTICO, LEVE E DE FÁCIL



			MANIPULAÇÃO. DEVE SER REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E SEM COSTURAS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO; 01 PAR DE PORTA-COXA; 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS; 01 PAR DE OMBREIRAS; 01 JOGO DE COLCHONETE IMPERMEÁVEL E SEM COSTURA; 01 BANDEJA PORTA CASSETE; 01 GAVETA GINECOLÓGICA, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI
2	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 200 W)	01	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 400 W) PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DE ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE RESSECÇÃO TRANSURETRAL. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA E VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO; GABINETE CLASSE I; INDICAÇÃO DIGITAL DE POTÊNCIA EM WATTS PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR, ATRAVÉS DE DISPLAYS INDEPENDENTES; AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 EM 01 WATT. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA; MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA; SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA-PACIENTE ADESIVA COM INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY GRÁFICO E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODO DE RETORNO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NEUTRO; FUNÇÕES ELETROCIRÚRGICAS MONOPOLARES, 02 CANETAS DE COMANDO MANUAL; RECURSO DE COAGULAÇÃO COM GÁS; FUNÇÃO HIGH CUT; FUNÇÃO E-CUT (CORTE PULSADO); POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: CORTE PURO COM HIGH CUT 400 WATTS; BLEND 1 COM HIGH CUT 250 WATTS; BLEND 2 COM HIGH CUT 200 WATTS; BLEND 3 COM HIGH CUT 150 WATTS; PURE CUT SEM HIGH CUT 400 WATTS; BLEND 1 SEM HIGH CUT 250 WATTS; BLEND 2 SEM HIGH CUT 200 WATTS; BLEND 3 SEM HIGH CUT 150 WATTS; ECUT: EFEITO 1400 WATTS; EFEITO 2250 WATTS; EFEITO 3200 WATTS; EFEITO 4150 WATTS; COAGULAÇÃO: FULGURATE SPRAY 120; CONTACT DESICCATE 180; BIPOLAR 100 WATTS ? VALORES AJUSTÁVEIS DE 01 EM 01 WATT EM MODOS RÁPIDO E PRECISO; MICROBIPOLAR 50 WATTS, SELECIONÁVEL NO PAINEL DIGITAL COM ALTA PRECISÃO DE AJUSTE (0,5 EM 0,5 WATT ATÉ 50 WATTS) PARA COAGULAÇÃO DE VASO DE PEQUENO CALIBRE (MICROCIRURGIAS); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220 VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100 E 240 VAC. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CARRINHO TU27; 01 PEDAL DUPLA FS16; 01 PEDAL SIMPLES FS18; 05 CANETAS DESCART. 516 LINA; 01 CANETA PEDAL ES13 COM CABO FIXO; 01 JOGO DE ELETRODOS E100; E110; E120; E121; E130; 01 ESTOJO PLÁSTICO PARA ELETRODOS; 01 PLACA INOX 180X300 PP04; 01 CABO DE PLACA PC08. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI
3	OXÍMETRO DE PULSO	03	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI, SENSOR DE SPO2: MÍNIMO DE 03
4	SUPORTE DE SORO	20	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
5	MONITOR MULTIPARÂMETROS	02	BATERIA: POSSUI, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI, RESPIRAÇÃO: POSSUI, TEMPERATURA: POSSUI, TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: DE 10 A 12, OXIMETRIA (SPO2): POSSUI, ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI, CAPNOGRAFIA (ETCO2): NÃO POSSUI, PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI, DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI



6	APARELHO DE ANESTESIA	01	APARELHO DE ANESTESIA - SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO, MICROPROCESSADO PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA, CENTRO DE PARTO E CIRÚRGICO, PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA, COMPOSTO POR RACK, VAPORIZADORES, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, MONITORAÇÃO E ACESSÓRIOS. CONSTRUÍDO EM GABINETE COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL TECNICAMENTE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE. BANDEJA SUPERIOR PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO EXTRAS, INTERFACE. DOTADO DE GAVETA E RODÍZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS. PERMITIR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CILINDRO DE O2 E N2O, BLOCO DE FLUXOMÊTRO TRANSPARENTE RETROILUMINADO COM ESCALA DE ALTO E BAIXO FLUXO PELO MENOS PARA OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO OU DIGITAL. TUBULAÇÃO INTERNA DIFERENCIADA PARA CADA GÁS E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA QUE GARANTA UMA MISTURA DE NO MÍNIMO 25% DE O2, FLUXO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35L/MIN. DEVE DISPOR DE BOTÃO DE OXIGÊNIO DIFERENTE DOS DEMAIS PARA UMA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DESTES; ENTRADA DE O2, N2O E AR COMPRIMIDO DE ROSCA PADRÃO. FILTRO AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML, SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES, VENTILAÇÃO MANUAL E AJUSTE DE PRESSÃO DA VÁLVULA APL DE 5 A 70CMH2O. O APARELHO DEVE POSSUIR PISTÃO OU FOLE INTEGRADO AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, OPERANDO DE FORMA PASSIVA ASCENDENTE COM CAMPÂNULA GRADUADA. POSSIBILIDADE DE ACOPLAR O2 VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA E QUE OS O2 TENHAM LIGAÇÃO COM SISTEMA DE FLUXO DE GASES; DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR PULMONAR COM TELA COLORIDA, QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA NOS SEGUINTE MODOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. ATENDENDO AOS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE DE 20 A 1400ML, FREQUÊNCIA 5 A 70RPM, FLUXO INSPIRATÓRIO 5 A 100L/MIN, PRESSÃO SUPORTE 3 A 40, PEEP DE 5 A 20CMH2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5 A 50%, RELAÇÃO I:E, DISPARO POR FLUXO OU PRESSÃO. TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES SUFICIENTES PARA ATENDER A PACIENTES DE NEONATAIS A ADULTO OBESO MÓRBIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO RESPIRATÓRIA DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2. MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E CO2 X TEMPO. ALARMES CONFIGURÁVEIS PARA PRESSÃO, VOLUME MINUTO, FIO2, APNEIA. TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA PARA BATERIA DE 45 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO 110V/220V-60HZ. POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE AGENTE DE GASES E MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DA CAPNOGRAFIA DISPONÍVEL NO APARELHO DE ANESTESIA. OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI
7	CARRO MACA SIMPLES	04	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): COLCHONETE
8	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA	10	MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, APOIO DO BRAÇO: MÓVEL, APOIO PÉS: MÓVEL, CAPACIDADE: OBESO (ATÉ 300 KG), DOBRÁVEL: POSSUI, FREIOS: UNILATERAL, COLETOR: NÃO POSSUI
9	POLTRONA HOSPITALAR	01	MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO INOXIDÁVEL, MOVIMENTOS INDEPENDENTES: POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: 150 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO
10	MESA AUXILIAR	02	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS: POSSUI, DIMENSÕES



			MÍNIMAS: 40 CM X 60 CM X 80 CM
11	PAPAGAIO	20	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
12	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAI	01	TIPO: ABERTO/ 3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX
13	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL	01	TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI, PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI, BRAÇO ARTICULADO: POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI
14	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	01	TIPO: BIFÁSICO, SUPORTE/TESTE PARA PÁS: POSSUI, PÁS INTERNAS: POSSUI, BATERIA: POSSUI
15	MESA DE MAYO	02	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO
16	COMADRE	04	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 LITROS
17	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU)	20	RESERVATÓRIO: NÃO POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE, TIPO: ADULTO
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	08	CAPACIDADE: DE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, PEDAL DE AÇIONAMENTO: POSSUI, VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, FRASCO: VIDRO

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou reconicionado.

6- DA GARANTIA

6.1 - O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 meses a contar da Aceite Técnico do equipamento.

6.2 - Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

7- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 - O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 - O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realiza-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 - Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.



7.4 - Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestadas durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estadia de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 - Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8 - DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O contratado deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9 - DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a instituição.

10 - DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 - A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 - A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 - O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por esta equipe.

10.4 - O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente Proposta;

11.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos



para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares.

- a) havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;
- b) A publicação do edital e o resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da instituição: www.herv.org.br.
- c) após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega dos equipamentos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a) A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos após a homologação do processo em apreço.
- b) Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Ordem de Compra para o fornecimento.

14 - VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº. 822668/2015, no valor global de R\$ 249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

15 - DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, mediante a entrega do equipamento junto com a nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico após a instalação e o funcionamento do mesmo.
- b) O aceite técnico será emitido pela equipe técnica indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.
- c) A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição.
- b) O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.



Hospital Presbiteriano Dr. Gordon
HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE

- c) A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- d) A Instituição poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Rio Verde - GO, 10 de outubro de 2016.



Hospital Evangélico de Rio Verde
CNPJ 02.608.131/0001-81

Dr. Mário Lúcio Brasileiro
Superintendente Geral / HPDG

David Palazzo Ribeiro
GERENTE FINANCEIRO - HPDG